

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 432/69

INDICAÇÃO CEE N° 005/74

INTERESSADO - Sérgio Manoel Moretti Vieira

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 53 do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 432/69, em nome de Sérgio Manoel Moretti Vieira, que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências, junto ao Departamento de Clinica Infantil e Prevenção Disc. Odont. Prev. e Sanit. na Faculdade de Odontologia de Araçatuba, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof. Dr. Nemre Adas Saliba
2. Prof. Dr. Ney Moraes
3. Prof. Dr. Luiz Otávio Guimarães
4. Prof. Dr. Edy Piedade
5. Profª. Drª. Marly do Campos Russo.

SUPLENTE:

1. Prof. Dr. Sosígenes Victor Benfatti
2. Prof. Dr. Vicente Corrêa Miranda

Observação: Os demais são designados também, como suplentes, na ordem apresentada. Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Junior e Wlademir Pereira, Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG, em 16/janeiro/1974.

a) Cons. Oswaldo Aranha Bandeira de Mello - Presidente